

**PORTARIA N.º 467, DE 20 DE MAIO 2011.**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 19, inciso XXVI do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a autorização concedida ao DENATRAN através do art. 4º da Resolução CONTRAN n.º 291/2008, alterado pela Resolução CONTRAN n.º 369/2010;

Considerando o constante do Processo Administrativo n.º 80000.039319/2010-44,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acrescentar, os itens 19 e 20 à Tabela 2 do Anexo II da Portaria DENATRAN n.º 1207/2010, com a seguinte redação:

	TRANSFORMAÇÃO	APLICAÇÃO	NOVA CLASSIFICAÇÃO
19	Camioneta com lotação < 10	Caminhonete	Tipo: Camioneta. Espécie: MISTO. Carroçaria: Nenhuma.
20	Instalação de sistema de tração em outro eixo, além do original.	Automóvel, Caminhonete, Camioneta, Utilitário, Caminhão, Caminhão-Trator, Ônibus, Microônibus, Motorcasa.	Tipo, Espécie: O MESMO. carroçaria: A MESMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA